

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2017 PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES MILITARES EM 2018.

**CREDO: CAPELÃO CATÓLICO**

<b>Nr de Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nr de Inscrição</b>	<b>Guarnição de Exame</b>
1	Eliano Roberto Rodrigues	712334	Taubaté/SP
2	Carlos Otávio Rodrigues da Silva	702751	Resende/RJ

**CREDO: CAPELÃO EVANGÉLICO**

<b>Nr de Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nr de Inscrição</b>	<b>Guarnição de Exame</b>
1	Nilton de Souza Sales	704914	Manaus/AM

**Observações:**

1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a revisão médica e comprovação dos requisitos para matrícula deverão se apresentar na EsFCEx (localizada em Salvador-BA), no **dia 5 de março de 2018, portando os resultados e laudos dos exames complementares realizados por ocasião da IS na Gu Exm e os originais dos documentos previstos para a verificação documental preliminar**, os quais deverão ser entregues, respectivamente, à Seção de Saúde e ao Corpo de Alunos da EsFCEx.

2. Os(As) candidatos(as) do EIA/CM convocados(as) deverão se apresentar portando os seguintes documentos:

a) certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual, **atualizadas e dentro do prazo de validade;**

b) declaração escrita e assinada pelo próprio candidato(a), informando que não se encontra no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal, na data de matrícula no EIA/CM;

c) se candidato(a) militar da ativa das Forças Armadas ou integrante de Forças Auxiliares - folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento; e

d) **toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos(as) referidos(as) candidatos(as), os(as) quais deverão conduzi-la pessoalmente.**

3. A matrícula será atribuição do Comandante da EsFCEx e somente será efetivada para os(as) candidatos(as) habilitados(as) à matrícula – aprovados(as) em todas as etapas do CA, **classificados(as) dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, do Edital.**